



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N° 1604

=APROVA O PROJETO DE LEI N° 014/90-PMC DE 05 DE ABRIL DE 1990=

FIXA O VALOR DO PLANTÃO MÉDICO CONFORME ESPECIFICA.

ARTIGO 1º - A contar de 1º de março de 1990, o valor do plantão médico de vinte e quatro (24) horas, instituído pela Lei Municipal nº ... 1508, de 04.01.89 (§ 3º do inciso I do artigo 5º), com subsequentes / alterações, fica fixado em Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) por plantão.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de março de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de Abril de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

*Reabi ex
23.04.90
Gda.*